



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.248, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações específicas destinado ao Fundo Municipal de Esporte, a saber:

06- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
06.001- SETOR DE ESPORTES 27.812.0005.2059 Manutenção do Fundo Municipal de Esporte
252 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
253 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária, como segue:

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

06- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
06.001- SETOR DE ESPORTES
27.812.0005.2039 Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
148 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2026.

EXILAINE
GASPAS:75
590247934

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAS:75590247934
Dados: 2026.03.17 07:56:32 -03'00'

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 17/03/2026 09:38:33


UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira GA
Renan Braga

te,

o

 17/03/2026 10:42:11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.248 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAREL, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações específicas destinado ao Fundo Municipal de Esporte, a saber:

06- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
06.001- SETOR DE ESPORTES 27.812.0005.2059
Manutenção do Fundo Municipal de Esporte
252 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
253 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária, como segue:
- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:
06- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
06.001- SETOR DE ESPORTES
27.812.0005.2039 Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
148 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2026.

EXILAINÉ GASPAREL
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

RENAN H. BRAGA
Sec. M. de Esporte, Lazer e Turismo

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:EB66F79E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2026. Edição 3491
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>